

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 26 407-A/2000 (2.ª série). — Por deliberação de 20 de Dezembro de 2000 da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta Organização que participam no Sistema de Taxas de Rota, foram aprovadas as taxas unitárias de base, de rota, para o período de aplicação que se inicia em 1 de Janeiro de 2001.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — As taxas unitárias de base e as taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro constam do anexo ao presente despacho, que do mesmo faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001 e substitui o despacho MES n.º 3127/2000 (2.ª série), de 9 de Fevereiro.

29 de Dezembro de 2000. — Pelo Ministro do Equipamento Social, *Luis Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas.

ANEXO

Taxas unitárias de base aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2001

Estado	Taxa unitária global (em euros)	Taxa de câmbio aplicada euro/divisa nacional (1 euro=)
Portugal — Lisboa	40,46	200,482 PTE.
Portugal — Santa Maria	12,78	200,482 PTE.
Bélgica e Luxemburgo	66,91	40,339 9 BEF.
Alemanha	68,03	1,955 83 DEM.
França	52,42	6,559 57 FRF.
Reino Unido	83,73	0,606 805 GBP.
Países Baixos	53,09	2,203 71 NLG.
Irlanda	19,67	0,787 564 IEP.
Suíça	76,43	1,528 48 CHF.
Austria	65,57	13,760 3 ATS.
Espanha — continente	49,20	166,386 ESP.
Espanha — Canárias	50,22	166,386 ESP.
Grécia	37,34	338,323 GRD.
Turquia (a)	44,49	—
Malta	44,25	0,398 823 MTL.
Itália	56,47	1 936,27 ITL.
Chipre	19,63	0,573 420 CYP.
Hungria	28,85	262,183 HUF.
Noruega	54,27	8,021 91 NOK.
Dinamarca	52,11	7,455 89 DKK.
Eslovénia	62,84	208,540 SIT.
Roménia (a)	42,52	—
República Checa	34,72	35,399 7 CZK.
Suécia	54,86	8,412 90 SEK.
República Eslovaca	58,96	43,032 5 SKK.
Croácia	47,42	7,510 00 HRK.
Bulgária (a)	56,99	—
ARJM (b)	57,11	56,675 4 MKD.
República da Moldávia.	49,60	10,662 8 MDL.

(a) Turquia, Roménia e Bulgária estabeleceram as suas bases de custo em euros.

(b) Antiga República Jugoslava da Macedónia.